

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO

CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:

LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.

IPORÃ

PARANÁ

RESOLUÇÃO 011/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS

CONSIDERANDO:

O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;

A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.

A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS, não tendo o referido Bloco despesas no exercício 2020, com **PARECER FAVORAVEL**, conforme segue:

IGD/PBF				
DESCRIÇÃO		RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR - 2021 A
Saldo em 31/12/2019	em	49.600,25	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Recebidos no exercício 2020	no	25.111,81	-0-0-0-0-0-0-0-0-	0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação		282,50	-0-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para o exercício 2021		-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-0-	74.994,56

IGD/SUAS			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR PARA 2021 A
Saldo em 31/12/2019	12.844,22	-0-0-0-0-0-0-	
Recebido no exercício 2020	0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-	
Juros de Aplicação	63,36	-0-0-0-0-0-0-	
Saldo a Reprogramar para o Exercício 2021	-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-	12.907,58

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.

Daniel dos Santos Rodrigues

Daniel dos Santos Rodrigues

Presidente do CMAS

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2416 Página 151 Ano: X

Data: 22/12/2021

Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, III.

Inácio Martins/PR, 15 de dezembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil - IRATI TITULOS E DOCUMENTOS, Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões e segundas vias. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Cartorio De Distribuidor - Serviço Notarial E Registral. CNPJ da contratada: 77.780.823/0001-01. Valor Contratado: R\$ 12.000,0 (doze mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput,

Inácio Martins/PR, 15 de dezembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0F3E3103



GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N - CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITUÍDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011 - LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÁ - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a análise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS - Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS

CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS, não tendo o referido Bloco despesas no exercício 2020, com **PARECER FAVORAVEL**, conforme segue:

IGD/PBF			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR - 2021
Saldo em 31/12/2019	49.600,25	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Recebidos no exercício 2020	25.111,81	-0-0-0-0-0-0-0-	0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	282,50	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para o exercício 2021	-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-	74.994,56
IGD/SUAS			
DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS EXERCÍCIO	DESPESAS EFETUADAS	SALDO REPROGRAMAR PARA 2021
Saldo em 31/12/2019	12.844,22	-0-0-0-0-0-	
Recebido no exercício 2020	0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-	
Juros de Aplicação	63,36	-0-0-0-0-0-	
Saldo a Reprogramar para o Exercício 2021	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-	12.907,58

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporá - PR, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:1916568E



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 002/2019: Credenciamento de serviços de assistência médica para atuação na área de Saúde Pública, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.225.422-1, SSP-PR, CPF nº 723.651.709-78, e;

CONTRATADA - L.G Piereti Clínica Médica-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.066.312/0001-54, Rua: Doutor Francisco de Paula Landi, nº 388, Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, constante da categoria profissional de médico Ginecologista o senhor Luis Guilherme Piereti, portador do RG nº 8.774.116-8 e do CPF nº 060.607.359-08, registro no CRM/PR sob nº 34.123, residente e domiciliado na Rua: Doutor Francisco de Paula Landi, nº 388, Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Credenciamento nº 002/2018, Origem: Processo nº 033/2018, com valor estimado anual de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Clausula Nona do Contrato (Prazos e Vigência Contratual) prorrogando-se pelo presente Termo Aditivo passando a ter vigência de 03 de janeiro de 2022 para 03 de janeiro de 2023, conforme acordado pelas partes interessadas, nos termos do que dispõe art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato nº. 002/2019 (Do Preço), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, acrescentando o valor anual de R\$ 145.674,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais), ao contrato, sendo o pagamento realizado por consulta no valor de R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos). Valor contratual atualizado R\$ 525.348,00 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.